DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 04 de março de 2020 | Ano VI | Edição nº 816 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

Atos do Poder Executivo

fls. 193

PORTARIA Nº 13.308, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa o servidor José Paulo Servino Silvério para responder pelas funções do cargo que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO, RG Nº 33.460.285-3/SSP-SP**, ocupante dos empregos permanentes de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II"**, matrícula 3854 e **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II"**, matrícula 4073, para responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, e suas alterações, ou poderá optar por receber o salário de seu emprego de origem, caso este seja superior, conforme lhe faculta o parágrafo único do art. 57 da referida Lei, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Órgão 02.06.07 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de fevereiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe do Serviço de Licitação e corroborada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, à vista do r. parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/20, para a Contratação da empresa Clínica de Especialidades Médicas Baboni Ltda.ME, situada nesta cidade, na Rua João Carlos de Figueiredo, nº 67, para os serviços profissionais em Oftalmologia, incluindo os exames de tonometria e fundospopia, para atendimento aos munícipes, a serem realizados em consultório próprio do contratado, com sede neste município, até 31.12.2020, ao preço global estimado de R$ 54.021,84(cinqüenta e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 28 de fevereiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 06/2020.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 17.03.2020. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 18h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de março de 2020.

REGINA RODRIGUES COELHO - Prefeita Municipal em exercício

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

HELDER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, que a Senhora **REGINA RODRIGUES COELHO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 10.517.786-6 SSP/SP, CPF/MF 043.937.158-96, é atualmente a Prefeita em exercício da cidade de Guará/SP, tendo tomado posse em 02 de março de 2020 e findando em 31 de março de 2020.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guará/SP, 02 de março de 2020.

Hélder Figueiredo dos Santos
Presidente em exercício

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br